

## Prefeitura Municipal de Tatuí

## **GABINETE**

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



## LEI MUNICIPAL Nº 3.863, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica denominada de "**Toufic Habib Hajje**", a rua 3 (três) da Chácara Recreio" no Bairro dos Fragas.
- **Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá o emplacamento da mesma.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 11 de Setembro de 2006.

## LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 11/09/2006. Neiva de Barros Oliveira

Autor do Projeto: **Ver. Oswaldo Laranjeira Filho** (Ofício nº 646/2006, da Câmara Municipal de Tatuí).